



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GUAPIRAMA - PARANÁ
Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 3573-1305
secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº 28/2014

Guapirama, 06 de Agosto de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município na faixa etária de 0 a 12 anos de idade, em comemoração ao **Dia das Crianças no ano de 2014**.

ITEM	QUANT	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	72	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	4,62	332,40
2	15	Pipoca doce 20g pacote c/ 50 unidades	9,98	149,75
3	60	Bolinho recheado cartoon 40g, com 12 unidades	9,70	582,00
4	15	Turron Ymani, 25g, com 50 unidades	25,70	385,50
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 40g, c/ 30 unidades	9,13	219,20
6	12	Ducrem caixa c/ 60	10,67	128,00
7	8	Chiclete bom de bola, 300g, caixa c/ 100 unidades	3,97	31,73
8	18	Chicle recheado CROC, 228g, com 40 unidades	4,03	72,60
9	15	Doce de leite saquinho Chup chup pacote c/ 50	11,40	171,00
10	26	Bala iogurte 700g	4,70	122,20
11	5	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160	29,63	148,17
12	5	Morangote morango 13g caixa c/ 160	29,63	148,17
13	5	Morangote uva 13g caixa c/ 160	29,63	148,17
14	15	Pirulito psicodélico, 700g, pacote c/ 50 unidades	9,13	137,00
15	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	27,45	219,60
16	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	2,45	19,60
17	13	Bolhas de sabão, 60 ml, caixa com 16 unidades	32,25	419,25
18	20	Super hélice Dodo, caixa com 25 unidades	28,95	579,00
			VALOR TOTAL	4.013,33

Cotação de preço está em anexo.
Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Vanessa Mendes Goes

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Empresa: CASA DO DOCE LTDA.

CNPJ: 10.901.427/0001-14

End.: RUA RIO BRANCO Nº: 567 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA OLÍMPIA Fone: (43) 3534-4547

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	72	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	4,90	352,80
2	15	Pipoca doce 20g pacote c/ 50 unidades	8,50	127,50
3	60	Bolinho recheado cartoon 40g, com 12 unidades	9,90	594,00
4	15	Turron Ymani, 25g, com 50 unidades	26,90	403,50
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 40g, c/ 30 unidades	8,90	213,60
6	12	Ducrem caixa c/ 60	9,95	119,40
7	8	Chiclete bom de bola, 300g, caixa c/ 100 unidades	3,50	28,00
8	18	Chicle recheado CROC, 228g, com 40 unidades	3,25	58,50
9	15	Doce de leite saquinho Chup chup pacote c/ 50	8,50	127,50
10	26	Bala iogurte 700g	4,45	115,70
11	5	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160	26,90	134,50
12	5	Morangote morango 13g caixa c/ 160	26,90	134,50
13	5	Morangote uva 13g caixa c/ 160	26,90	134,50
14	15	Pirulito psicodélico, 700g, pacote c/ 50 unidades	6,90	103,50
15	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	29,90	239,20
16	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	2,90	23,20
17	13	Bolhas de sabão, 60 ml, caixa com 16 unidades	29,95	389,35
18	20	Super hélice Dodo, caixa com 25 unidades	17,90	358,00
			TOTAL	3.657,25

Carimbo do CNPJ

CASA DO DOCE LTDA.
CNPJ 10.901.427/0001-14

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Empresa: DO Cabelo Começas de Doce
 CNPJ:
 End.: R. Duic Babar Nº: 281 Bairro: Quinho
 Cidade: JA. Platina Fone: 35346519

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	72	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	495	356,40
2	15	Pipoca doce 20g pacote c/ 50 unidades	895	134,25
3	60	Bolinho recheado cartoon 40g, com 12 unidades		
4	15	Turron Ymani, 25g, com 50 unidades		
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 40g, c/ 30 unidades	850	204,00
6	12	Ducrem caixa (60) com 48 un.	11,45	133,80
7	8	Chiclete bom de bola, 300g, caixa c/ 100 unidades	4,50	36,00
8	18	Chicle recheado CROC, 228g, com 40 unidades <i>Porch</i>	435	78,30
9	15	Doce de leite saquinho Chup chup pacote c/ 50	12,80	192,00
10	26	Bala iogurte 700g	4,75	123,50
11	5	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160	32,00	160,00
12	5	Morangote morango 13g caixa c/ 160	32,00	160,00
13	5	Morangote uva 13g caixa c/ 160	32,00	160,00
14	15	Pirulito psicodélico, 700g, pacote c/ 50 unidades	10,50	157,50
15	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades		
16	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100		
17	13	Bolhas de sabão, 60 ml, caixa com 16 unidades	44,00	572,00
18	20	Super hélice Dodo, caixa com 25 unidades		
			TOTAL	

Carimbo do CNPJ

14.382.042/0001-48

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Empresa: R.F.O MACEDO (GIFEST)
 CNPJ: 05.857.981/0001-01
 End: Av: Paraná Nº: 586 Bairro: Centro
 Cidade: Joaquim Távora Fone: (43) 3559 2293

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	72	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	4.00	288.00
2	15	Pipoca doce 20g pacote c/ 50 unidades	12.50	187.50
3	60	Bolinho recheado cartoon 40g, com 12 unidades	9.50	570.00
4	15	Turron Ymani, 25g, com 50 unidades	24.50	367.50
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 40g, c/ 30 unidades	10.00	240.00
6	12	Ducrem caixa c/ 60	10.90	130.80
7	8	Chiclete bom de bola, 300g, caixa c/ 100 unidades	3.90	31.20
8	18	Chicle recheado CROC, 228g, com 40 unidades PooSH	4.50	81.00
9	15	Doce de leite saquinho Chup chup pacote c/ 50	12.90	193.50
10	26	Bala iogurte 700g	4.90	127.40
11	5	Morangote leite condensado 13g caixa c/ 160	30.00	150.00
12	5	Morangote morango 13g caixa c/ 160	30.00	150.00
13	5	Morangote uva 13g caixa c/ 160	30.00	150.00
14	15	Pirulito psicodélico, 700g, pacote c/ 50 unidades	10.00	150.00
15	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	25.00	200.00
16	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	2.00	16.00
17	13(18)	Bolhas de sabão, 60 ml, caixa com 16 unidades	22.80	410.40
18	20	Super hélice Dodo, caixa com 25 unidades	40.00	800.00
			TOTAL	4,243.30

05.857.981/0001-01

Carimbo do CNPJ

R. F. O. MACEDO ME

Avenida Paraná, 586 - Térreo
 Centro - CEP 86455-000
 Joaquim Távora - Paraná



Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 07 de agosto 2014.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 à 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2014** no valor máximo de **R\$ 4.013,33** (quatro mil treze reais e trinta e três centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 13 de Agosto de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do Município na faixa etária de 0 a 12 anos de idade, em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS no ano de 2014."*

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

09.001.12.361.0003.2.019 – Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos alunos do Ensino Fundamental

D = 771 = 339030.07.9900 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários

09.001.12.365.0002.2.003 – Manutenção e Conservação do Centro Municipal de Educação Infantil

D = 763 = 33903007.9900 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 15 de agosto 2014

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 à 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2014** no valor máximo de **R\$ 4.013,33 (quatro mil treze reais e trinta e três centavos)**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de agosto 2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 à 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2014 no valor máximo de R\$ 4.013,33 (quatro mil treze reais e trinta e três centavos)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 19 de agosto de 2014

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 050/2014**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho de fls. 05, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 050/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **02 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTAR AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO NA FAIXA ETARIA DE 0 à 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2014**, e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2014**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação, do tipo menor preço, tem por objeto **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTAR AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO NA FAIXA ETARIA DE 0 à 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2014** no valor máximo de R\$ 4.013,33 (quatro mil treze reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:

ITEM	QUANT	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	72	Salgadinho 40g pacote com 10 unidades	4,62	332,40
2	15	Pipoca doce 20g pacote c/ 50 unidades	9,98	149,75
3	60	Bolinho recheado cartoon 40g, com 12 unidades	9,70	582,00
4	15	Turron Ymani, 25g, com 50 unidades	25,70	385,50
5	24	Goma Tubo Creme e Frutas 40g, c/ 30 unidades	9,13	219,20
6	12	Ducrem caixa c/ 60	10,67	128,00
7	8	Chiclete bom de bola, 300g, caixa c/ 100	3,97	31,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		unidades		
8	18	Chicle recheado CROC, 228g, com 40 unidades	4,03	72,60
9	15	Doce de leite saquinho Chup chup pacote c/ 50	11,40	171,00
10	26	Bala iogurte 700g	4,70	122,20
11	5	Moranguete leite condensado 13g caixa c/ 160	29,63	148,17
12	5	Moranguete morango 13g caixa c/ 160	29,63	148,17
13	5	Moranguete uva 13g caixa c/ 160	29,63	148,17
14	15	Pirulito psicodélico, 700g, pacote c/ 50 unidades	9,13	137,00
15	8	Saco Cromus transparente decorado, 30x44cm, pacote com 100 unidades	27,45	219,60
16	8	Fecho prático 0,4x11 cm pacote c/ 100	2,45	19,60
17	13	Bolhas de sabão, 60 ml, caixa com 16 unidades	32,25	419,25
18	20	Super hélice Dodo, caixa com 25 unidades	28,95	579,00
			VALOR TOTAL	4.013,33

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 050/2014**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 02/09/2014

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada item ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - **Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao fornecimento do objeto licitado.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

7.1.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

7.1.3. Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União.

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou **sede** do licitante.

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo I);

7.4.2. Credenciamento Específico (anexo II);

7.4.3. Declaração de Responsabilidades (anexo III);

7.4.4. Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes (anexo IV);

7.4.5. Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal), conforme anexo V do presente Edital.

7.4.6. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente, mediante apresentação de no mínimo de 01(um) Atestado de Capacidade técnica, em papel timbrado da empresa emitente e com carimbo da mesma, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam aptidão para desempenho da atividade, compatível em características, quantidade e prazo com o objetivo constante deste edital.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 050/2014
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 02/09/2014

7.4.11. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.4.12. Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.4.13. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.4.14. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.4.15. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 7.1 a 7.4.

7.4.16. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará **sujeito às penalidades previstas no Item 11 deste Edital.**

7.4.17. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

7.4.17.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.4.17.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.4.17.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.4.17.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.4.17.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.4.17.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.4.18 - Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.4.19 - Os documentos constantes dos itens 7.1; 7.4.1; 7.4.2 e 7.4.7 deverão ser apresentados no início da sessão, anexos ao envelope de habilitação jurídica, sob pena de desclassificação do certame.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por item e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada item**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - **PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor**.

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço**.

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPOSITOR VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPOSITOR VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPOSITOR VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

09.001.12.361.0003.2.019-339030.07.9900 FR 0 D=771

09.001.12.365.0002.2.003-339030.07.9900 FR 0 D=763

13.2 - O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (meses), com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.15, deste edital.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias úteis do recebimento das Notas fiscais,**

15.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal;

15.3 Caso não haja expediente na prefeitura no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

15.4 A Prefeitura Municipal de Guapirama não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento, sem que este fato gere direito a indenizações ou ressarcimento de qualquer natureza. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.14 - O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

17.15- A apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.16 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.17- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se incidem e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

17.18- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.19- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.20- O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no Jornal declarado Oficial pela Prefeitura de Guapirama.

17.21 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.22 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.23- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama/PR, 19 de agosto de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 050/2014, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____ CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a).
_____, R.G. nº _____, amplos
poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no
pregão nº 050/2014, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações,
intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas
e lances de preços, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao
certame, em nome do proponente.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 050/2014, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 050/2014, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2014

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 050/2014, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, em _____ de _____ de 2014

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO PRESENCIAL 050/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

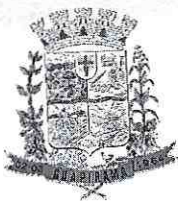
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

() NÃO.

(Local), em _____ de _____ de 2014

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 050/2014.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 050/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETARIA DE 0 à 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de R\$ _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto (serviços) licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Do preço total, será pago de forma mensal, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.001.12.361.0003.2.019-339030.07.9900 FR= 0 D= 771

09.001.12.365.0002.2.003-339030.07.9900 FR= 0 D= 763

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 60 (dias), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 050/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, ____ de _____ de 2014

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

NOME:

RG:

CPF:

2) _____

NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 050/2014, que tem por objeto a seleção de proposta visando à **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 à 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2014** no valor máximo de **R\$ 4.013,33 (quatro mil treze reais e trinta e três centavos)**

Data e Horário da Sessão Pública: **02 DE SETEMBRO DE 2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 19 de agosto de 2014

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA



comercial@tribunadovale.com.br



Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

O Senac PR abre vagas
de cursos profissionaliza
as áreas e cidades de
www.pr.senac.br/traba
Confira atentamente os
cadastre seu currículo
na vaga de inter
Prazo de inscrições:

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

COMPANHIA DE HABITAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
que REQUEREU ao IAP, a renovação da
implantação do empreendimento C.H. Ibatiti XI
localizado no município de Ibatiti, Estado do Pa

A EMPRESA JLM INCORPORAI
20.317.728/0001-59 COM SEDE NA
MACHADO, 354 - SALA 03 - BAIRRO VI
PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREL
PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL AI
NA ESTRADA MUNICIPAL SIN - CARL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 068/2014 - PROCESSO nº 2094/2014

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente, destinados as Diversas Unidades Municipais; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.021.637,85 (um milhão, vinte e um mil seiscientos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/08/2014 às 10h00min do dia 04/09/2014.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 04/09/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00min do dia 05/09/2014.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br> "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: GILBERTO APARECIDO SIMÕES

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados no Site da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - <http://bllpublico.cloudapp.net/#/frmEditaisPublicados>

link: Por cidade. Maiores informações pelo telefone (43) 3534-8700/3534-8702 - e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 19 de agosto de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO Nº 053/2014.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º: Fica prorrogado o prazo de vencimento do concurso público nº 001/2012 para 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º: Revoga-se o Decreto nº 040/2014, de 26.06.2014.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos jurídicos retroativos a 26 de junho de 2014.

Gaússete da Prefeita, aos 18 de Agosto de 2014.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PORTARIA Nº 028/2014

O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
2º ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 057/2014
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO
PUBLICA

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a alterações no V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA - 5.1 e VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO - 7.13

ONDE SE LÊ:

V - DQ. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos: (TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO TER FIRMA RECONHECIDA E AUTENTICADOS)

a) razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone/nº do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail);

b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) declaração de que no preço cotado estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;

d) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das MARCAS do produto cotado, garantia do produtos de 6 (seis) meses;

e) preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 01 (um) ano.

g) declaração de que os produtos são novos e de excelente qualidade.

LEIA SE:

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos: (TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO TER FIRMA RECONHECIDA E AUTENTICADOS)

a) razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone/nº do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail);

b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) declaração de que no preço cotado estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;

d) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das MARCAS do produto cotado, garantia do produtos de 2 (dois) anos;

e) preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIÇAS DO MUNICIPIO NA FAIXA ETARIA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2014.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014:

LEILA DE OLIVEIRA MORAIS

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURO CORREA DE ALMEIDA

Nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº050/2014, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIÇAS DO MUNICIPIO NA FAIXA ETARIA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2014**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presenciais nº 050/2014.

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1. CASA DO DOCE LTDA** que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representante da empresa.

CASA DO DOCE LTDA	TRAJANAO PEREIRA LEITE FILHO- RG. 25.336.876-5

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta. Com o resultado da análise, foi classificada a empresa. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta em anexo:

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o produto constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação dos lotes da seguinte forma:

LOTE UNICO para a empresa

CASA DO DOCE LTDA

R\$ 3.712,64 (três mil setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)

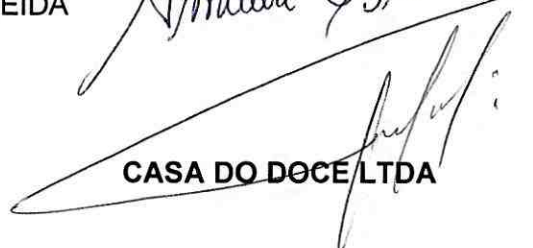
E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

LEILA DE OLIVEIRA MORAIS

AMAUURI CORREA DE AMEIDA



CASA DO DOCE LTDA

CASA DO DOCE LTDA

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186

Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

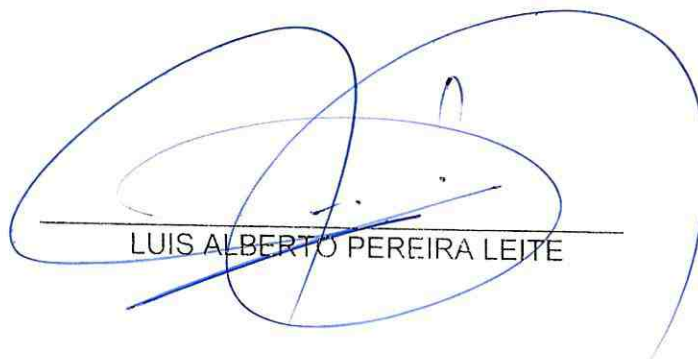
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

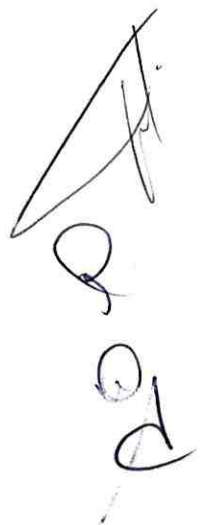
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 050/2014, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa **CASA DO DOCE LTDA** cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2014.



LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE



CASA DO DOCE LTDA

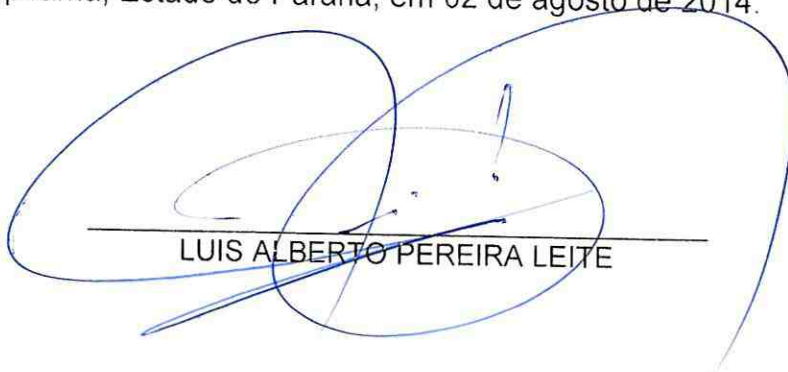
Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000
CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186
Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodocce@brturbo.com.br

ANEXO II

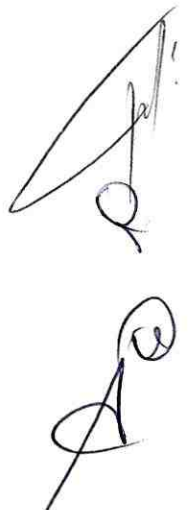
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa **CASA DO DOCE LTDA** situada na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, CNPJ nº 10.901.427/0001-14, através de seu sócio administrador LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE, outorga ao Sr (a). TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO, R.G. nº 25.336.876-5, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 050/2014, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Guapirama, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2014.



LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE



CASA DO DOCE LTDA

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000
CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186
Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa **CASA DO DOCE LTDA** situada na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, CNPJ nº 10.901.427/0001-14, através de seu sócio administrador LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE, outorga ao Sr (a). TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO, R.G. nº 25.336.876-5, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 050/2014, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Guapirama, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2014.

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO

LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE



JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná - Fone (43) 3534-3634
Selo: wL0Dc.9yv1W.rpyvG-C6g3.Fp3S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE. Dou fé. 01 de setembro de 2014.

Em Teste

da Verdade

Elaine Cristina Menezes - Escrevente

Elaine Cristina Menezes
Escrevente Juramentada

Confere com original

Data. 02 / 09 / 2004



Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

CASA DO DOCE LTDA
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21



Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/11/1963, natural de Ourinhos, Estado de São Paulo, filho de Trajano Pereira Leite e de Altair Leite de Almeida, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 16.267.125, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 058.462.918-48, residente e domiciliado na rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000 e **TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/12/1972, natural de Ourinhos, Estado do Paraná, filho de Trajano Pereira Leite e de Altair Leite de Almeida, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 25.336.876-5, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 145.762.088-02, residente e domiciliado na Rua Rio Branco nº 567-A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CASA DO DOCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.065019-21, por despacho em sessão de 10 de junho de 2009, e a primeira e última alteração registrada sob o nº 20104093099 por despacho em sessão de 08 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.901.427/0001-14, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber, bem como proceder a adequações advindas da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que em seu livro II, título II, subtítulo, capítulo I, seção I, que dispõe da Sociedade Empresária regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

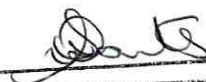
DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o capital social da sociedade empresária que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passando a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta reais) é totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE**, que possuía integralizados na sociedade R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma passa a ter R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), é totalmente integralizados em boa moeda corrente do país no presente ato.
- b) O sócio **TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO**, que possuía integralizados na sociedade R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma passa a ter R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), é totalmente integralizados em boa moeda corrente do país no presente ato.

Confere com original

Data. 02/09/2014



Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

CASA DO DOCE LTDA
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21



Com a presente alteração a cláusula quinta da sétima alteração do contrato social consensualizada passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, será dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL
LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE	75.000	50,00	75.000,00
TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO	75.000	50,00	75.000,00
TOTALIZANDO	150.000	100,00	150.000,00

Parágrafo Único

Nos termos do artigo 1.052 e seguintes da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir em partes ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las a outra sócia que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios ora em observação as modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

8

h

S

RF
W

Confere com original

Data. 02 / 09 / 2014



Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

CASA DO DOCE LTDA
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CASA DO DOCE LTDA

Pelo presente instrumento de consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/11/1963, natural de Ourinhos, Estado de São Paulo, filho de Trajano Pereira Leite e de Altair Leite de Almeida, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 16.267.125, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 058.462.918-48, residente e domiciliado na rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000 e **TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/12/1972, natural de Ourinhos, Estado do Paraná, filho de Trajano Pereira Leite e de Altair Leite de Almeida, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 25.336.876-5, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 145.762.088-02, residente e domiciliado na Rua Rio Branco nº 567-A, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CASA DO DOCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rio Branco, nº 567, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.065019-21, por despacho em sessão de 10 de junho de 2009, e a primeira e última alteração registrada sob o nº 20104093099 por despacho em sessão de 08 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.901.427/0001-14, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber, bem como proceder a adequações advindas da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que em seu livro II, título II, subtítulo, capítulo I, seção I, que dispõe da Sociedade Empresaria regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota o nome empresarial de **CASA DO DOCE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sede social encontra-se estabelecida na **RUA RIO BRANCO Nº 567, CENTRO, NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.430-000**, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária é: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS, CHOCOLATES, SORVETES, SUCOS, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL, ARTIGOS PARA FESTA, BRINQUEDOS, FOGOS DE ARTIFÍCIOS E EMBALAGENS EM GERAL.**

Confere com original

Data. 02 / 09 / 2014



Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

CASA DO DOCE LTDA
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21



CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, será dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL
LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE	75.000	50,00	75.000,00
TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO	75.000	50,00	75.000,00
TOTALIZANDO	150.000	100,00	150.000,00

Parágrafo Único

Nos termos do artigo 1.052 e seguintes da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

DA TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir em partes ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE**, assinando individualmente pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

O administrador terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticarem com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "ad-negocia", ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com a anuência expressa da unanimidade do capital social.

Confere com original

Data. 02/09/2014



Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

CASA DO DOCE LTDA
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21



CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Para o sócio administrador **LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE**, será fixada retirada a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Único

Para efeito de contabilização o valor relativo à retirada do sócio administrador será levado à débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto transferidos para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do "*de cujus*", se for do interesse dos herdeiros.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos dos sócios falecidos, interditos ou retirantes serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou a outro sócio e a terceiros, terá a restituição do "*quantum*" de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

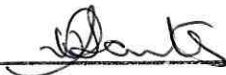
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão, distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

Confere com original

Data. 02 / 09 / 2014



Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

CASA DO DOCE LTDA
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 10 DE JUNHO DE 2009 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplicam-se às atividades do administrador no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de conta do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em **reunião** convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembléia.

Parágrafo Primeiro

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do sócio administrador ou sócios.

Parágrafo Segundo

As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social.

Confere com original

Data. 02 / 08 / 2014



Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

CASA DO DOCE LTDA
CNPJ/MF 10.901.427/0001-14
NIRE 412.065019-21



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1.087, do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, A Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições que regem a matéria.

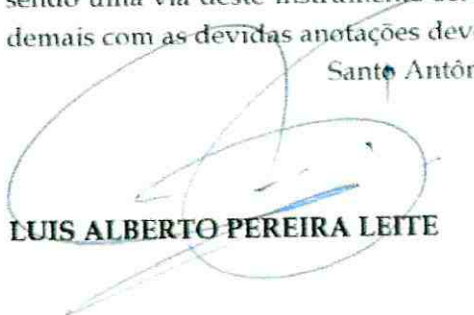
CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em três vias de igual teor para um só efeito, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo uma via deste instrumento ser arquivada na Mma. Junta Comercial do Estado do Paraná, e as demais com as devidas anotações devolvidas aos contratantes para a documentação de cada um.

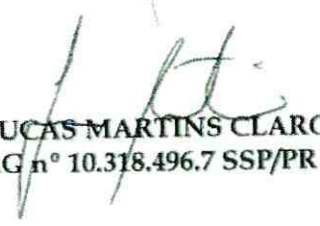
Santo Antônio da Platina, Pr, 25 de agosto de 2011.


LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE


TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO

TESTEMUNHAS


PAULO DE TARSO PRESTES
RG nº 4.053.356-7 SSP/PR


LUCAS MARTINS CLARO
RG nº 10.318.496.7 SSP/PR




Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
GAB/PR - 14890

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Confere com original

Data. 02 / 08 / 2014

Wants

CASA DO DOCE LTDA

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000
CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186
Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 050/2014, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

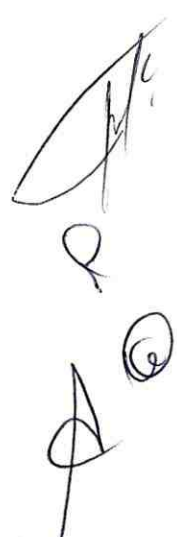
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 050/2014, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2014.



LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE



CASA DO DOCE LTDA

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000
CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186
Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

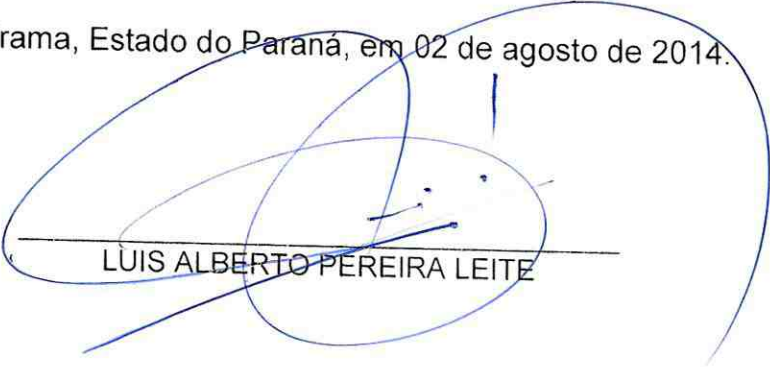
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

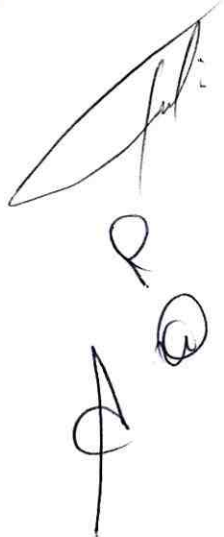
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 050/2014, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guapirama, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2014.



LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE



CASA DO DOCE LTDA

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000
CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186
Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO PRESENCIAL 050/2014

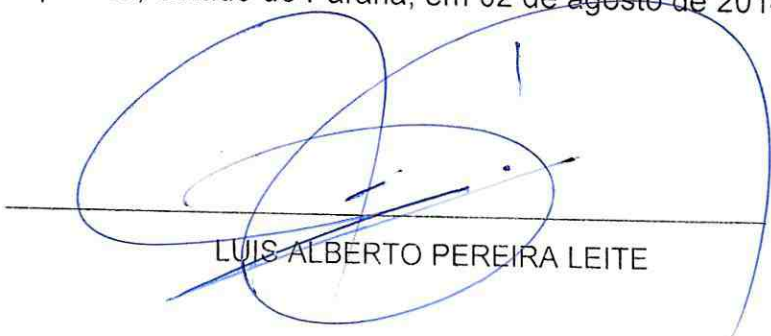
CASA DO DOCE LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.901.427/0001-14, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 16.267.125, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.462.918-48, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

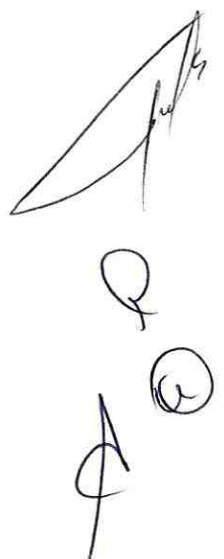
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

(X) NÃO.

Guapirama, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2014.


LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE



CASA DO DOCE LTDA

Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.901.427/0001-14 CAD/ICMS: 9048433186

Telefone: 43-3534-2279 e-mail: casadodoce@brturbo.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2014

Nome da Empresa: CASA DO DOCE LTDA

CNPJ: 10.901.427/0001-14

Endereço: Rua Rio Branco, nº 567, Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 à 12 ANOS DE IDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2014.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quant.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	Valor total
1	72	SALGADINHO 40G PACOTE COM 10 UNIDADES	4,62	332,64
2	15	PIPOCA DOCE 20G PACOTE C/ 50 UNIDADES	8,90	133,50
3	60	BOLINHO RECHEADO CARTOON 40G COM 12 UNIDADES	9,70	582,00
4	15	TURRON YMANI, 25G, COM 50 UNIDADES	25,70	385,50
5	24	GOMA TUBO CREME E FRUTAS 40G C/ 30 UNIDADES	8,90	213,60
6	12	DUCREM CAIXA C/ 60	10,50	126,00
7	8	CHICLETE BOM DE BOLA, 300G, CAIXA C/ 100 UNIDADES	3,75	30,00
8	18	CHICLE RECHEADO CROC, 228G, COM 40 UNIDADES	3,50	63,00
9	15	DOCE DE LEITE SAQUINHO CHUPCHUP PACOTE C/ 50	9,90	148,50
10	26	BALA IOGURTE 700 G	4,55	118,30
11	5	MORANGUTE LEITE CONDENSADO 13G CAIXA C/ 160	27,95	139,75
12	5	MORANGUTE MORANGO 13G CAIXA C/160	27,95	139,75
13	5	MORANGUTE UVA 13 G CAIXA C/ 160	27,95	139,75
14	15	PIRULITO PSICODÉLICO 700G, PACOTE C/ 50 UNIDADES	8,95	134,25
15	8	SACO CROMUS TRANSPARENTE DECORADO, 30X44CM, PACOTE COM 100 UNID	27,45	219,60
16	8	FECHO PRÁTICO 0,4X11 CM PACOTE C/ 100	2,45	19,60
17	13	BOLHAS DE SABÃO 60ML, CAIXA COM 16 UNIDADES	29,95	389,35
18	20	SUPER HÉLICE DODO, CAIXA COM 25 UNIDADES	22,90	458,00
VALOR TOTAL: Três mil setecentos e setenta e três reais e nove centavos.				3.773,09

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

CASA DO DOCE LTDA.
LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE
Sócio Administrador
CPF: 05846291848



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça N. S. Aparecida, s/nº * Fone (43) 3534-8700 / Fax: 3558-1615 * CNPJ 76.968.627/0001-00
site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

ATC Nº 031/2014

À Prefeitura Municipal de Guapirama/PR
Ref. Pregão Presencial nº 50/2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Casa do Doce Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF 10.901.427/0001-14**, Inscrição Estadual nº. **904.843.31-86**, estabelecida a **Rua Rio Branco, nº 567**, Bairro Centro, na cidade de **Santo Antônio da Platina**, Estado do Paraná, **FORNECE** (eu) os produtos, compatível em característica com o objeto da Licitação do Pregão Presencial nº. **050/2014**, em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Santo Antônio da Platina/PR, 01 de setembro de 2014. -



GILBERTO APARECIDO SIMÕES

Chefe da Divisão de Licitação e Pregoeiro

Gilberto Apº Simões
Chefe da Divisão de Licitação
Pref. Mun. Santo Antº da Platina
Decreto 124/2010

ATESTADO VÁLIDO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

(este atestado esta sujeito à confirmação de autenticidade)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

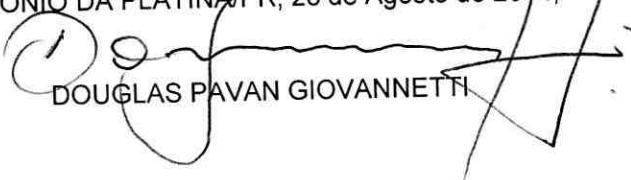
Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

CASA DO DOCE LTDA

CNPJ 10.901.427/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

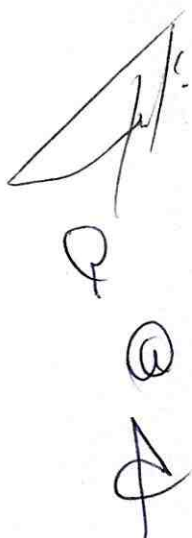

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 28 de Agosto de 2014, 16:16:18


DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI



Funarpen - Selo Digital Nº FMxMM . 1OcsV . pZeRB, Controle: dD7TE . XiKG
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Página 0001/0001

Rua 24 de Maio, 745 - e-mail cartoriogiovannetti@ibest.com.br





Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 280/09

2ª Via

Reqº nº 9752/12, de 04/07/12

Inscrição nº 12.917

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a **CASA DO DOCE LTDA.**

Ramo de Atividade: *Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e semelhantes.-.*

Localização: *Rua Rio Branco, nº 567 – Centro.*

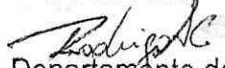
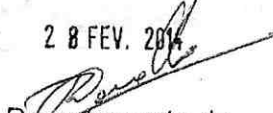
Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 as 18:00 horas nos dias úteis.

Santo Antônio da Platina, 25 de setembro de 2009.

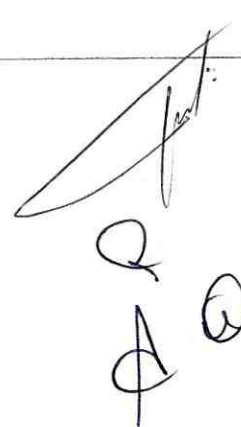

SUMARA BERNARDI ALVES
Diretora do Departamento de Gestão


MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

VÁLIDO ATÉ 31/12/12 TESOUREIRO	REVALIDADO ATÉ 28 FEV. 2013  Departamento de Planejamento	REVALIDADO ATÉ 28 FEV. 2014  Departamento de Planejamento	

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser **REVALIDADO**
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12252016-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.901.427/0001-14**

Nome: **CASA DO DOCE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/12/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12252016-84 Emitida Eletronicamente via Internet 28/08/2014 - 09:55:23 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 210332014-88888427
Nome: CASA DO DOCE LTDA
CNPJ: 10.901.427/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/08/2014.
Válida até 31/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10901427/0001-14
Razão Social: CASA DO DOCE LTDA
Nome Fantasia: CASA DO DOCE
Endereço: RUA RUI BRANCO 567 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válida de: 18/08/2014 a 16/09/2014

Certificação Número: 2014081808395315092130

Informação obtida em 28/08/2014, às 10:01:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.901.427/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2009
NOME EMPRESARIAL CASA DO DOCE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO DOCE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO P. RIO BRANCO		NÚMERO 567	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/08/2014 às 10:27:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DO DOCE LTDA
CNPJ: 10.901.427/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:57:20 do dia 28/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2015.

Código de controle da certidão: **02BC.5778.3284.89CD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO DOCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.901.427/0001-14

Certidão nº: 59768930/2014

Expedição: 28/08/2014, às 10:00:44

Validade: 23/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO DOCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.901.427/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4165/2014

CONTRIBUINTE:10901427000114/CASA DO DOCE LTDA
CPF / CNPJ...:10.901.427/0001-14
VALIDA ATÉ...:27/10/2014
REQUERENTE...:CASA DO DOCE

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 28 de Agosto de 2014

Código de autenticidade da certidão:899440234899440

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81730000000-4 00003948201-3 41027000000-4 00041650249-0



[Handwritten signature]
R O

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014

Expedição: 20/08/2014

Homologação: 02/09/2014

Situação: Concluída

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
CASA DO DOCE LTDA	TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Salgadinho 40g pacote c/ 10	UND	4,6200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		4,6200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Pipoca doce 20g pacote c/ 50	UND	9,9800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		8,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOLINHO RECHEADO CARTOON 40g COM 12 UNIDADES	PCT	9,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		9,7000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TURRON YMANI 25g COM 50 UNIDADES	PCT	25,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		25,7000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Goma Tubo creme e frutas 30 un x 40 g	UND	9,1300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		8,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Ducren caixa c/ 60	UND	10,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		10,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CHICLETE BOM DE BOLA 3000g CAIXA COM 100 UNIDAD	CX	3,9700	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014

Expedição: 20/08/2014

Homologação: 02/09/2014

Situação: Concluída

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CASA DO DOCE LTDA	3,7500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CHICLE RECHEADO CROC, 228G COM 40 UNIDADES	CX	4,0300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	CASA DO DOCE LTDA	3,5000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Doce de leite saquinho cup chup c/ 50	CX	11,4000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	CASA DO DOCE LTDA	9,9000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Bala iogurte 700g pacote c/ 150 3 balas cada	UND	4,7000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		CASA DO DOCE LTDA	4,5500		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MORANGUETE LEITE CONDENSADO 13G CAIXA COM 160	CX	29,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		27,9500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Moranguete morango 13g caixa c/160	UND	29,6300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		CASA DO DOCE LTDA	27,9500		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Moranguete uva 13 g caixa c/ 160	UND	29,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		27,9500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Pirulito psicodelico pacote c/ 50	UND	9,1300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		CASA DO DOCE LTDA	8,9500		-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014

Expedição: 20/08/2014

Homologação: 02/09/2014

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SACO CROMUS TRANSPARENTE DECORADO 30x44cm PA	PCT	27,4500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		27,4500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Fecho pratico 0.4x11 cm pacote c/ 100	UND	2,4500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		2,4500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	BOLHAS DE SABÃO 60 ml CAIXA COM 16 UNIDADES	CX	32,2500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		29,9500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	SUPER HELICE DODO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	28,9500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		22,9000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Salgadinho 40g pacote c/ 10	UND	4,6200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Pipoca doce 20g pacote c/ 50	UND	9,9800	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOLINHO RECHEADO CARTOON 40g COM 12 UNIDADES	PCT	9,7000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TURRON YMANI 25g COM 50 UNIDADES	PCT	25,7000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014

Expedição: 20/08/2014

Homologação: 02/09/2014

Situação: Concluída

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Goma Tubo creme e frutas 30 un x 40 g	UND	9,1300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Ducren caixa c/ 60	UND	10,6700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CHICLETE BOM DE BOLA 3000g CAIXA COM 100 UNIDAD	CX	3,9700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CHICLE RECHEADO CROC, 228G COM 40 UNIDADES	CX	4,0300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Doce de leite saquinho cup chup c/ 50	CX	11,4000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Bala iogurte 700g pacote c/ 150 3 balas cada	UND	4,7000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MORANGUETE LEITE CONDENSADO 13G CAIXA COM 160	CX	29,6300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Moranguete morango 13g caixa c/160	UND	29,6300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Moranguete uva 13 g caixa c/ 160	UND	29,6300	-
Sem Lances					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014

Expedição: 20/08/2014

Homologação: 02/09/2014

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Pirulito psicodelico pacote c/ 50	UND	9,1300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SACO CROMUS TRANSPARENTE DECORADO 30x44cm PA	PCT	27,4500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Fecho pratico 0.4x11 cm pacote c/ 100	UND	2,4500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	BOLHAS DE SABÃO 60 ml CAIXA COM 16 UNIDADES	CX	32,2500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	SUPER HELICE DODO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	28,9500	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Salgadinho 40g pacote c/ 10	UND	4,6200	-
Classificação				Fornecedor	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		4,6200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Pipoca doce 20g pacote c/ 50	UND	9,9800	-
Classificação				Fornecedor	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		8,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOLINHO RECHEADO CARTOON 40g COM 12 UNIDADES	PCT	9,7000	-
Classificação				Fornecedor	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		9,7000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014

Expedição: 20/08/2014

Homologação: 02/09/2014

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TURRON YMANI 25g COM 50 UNIDADES	PCT	25,7000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		25,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Goma Tubo creme e frutas 30 un x 40 g	UND	9,1300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		8,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Ducren caixa c/ 60	UND	10,6700	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		10,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CHICLETE BOM DE BOLA 3000g CAIXA COM 100 UNIDAD	CX	3,9700	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		3,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CHICLE RECHEADO CROC, 228G COM 40 UNIDADES	CX	4,0300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		3,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Doce de leite saquinho cup chup c/ 50	CX	11,4000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		9,7500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Bala iogurte 700g pacote c/ 150 3 balas cada	UND	4,7000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		4,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014

Expedição: 20/08/2014

Homologação: 02/09/2014

Situação: Concluída

1	11	MORANGUETE LEITE CONDENSADO 13G CAIXA COM 160 CX	29,6300	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA	27,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Moranguete morango 13g caixa c/160	UND	29,6300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	CASA DO DOCE LTDA	27,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Moranguete uva 13 g caixa c/ 160	UND	29,6300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		CASA DO DOCE LTDA	27,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Pirulito psicodelico pacote c/ 50	UND	9,1300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		CASA DO DOCE LTDA	8,9500		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SACO CROMUS TRANSPARENTE DECORADO 30x44cm PA	PCT	27,4500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		27,4500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Fecho pratico 0.4x11 cm pacote c/ 100	UND	2,4500	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		CASA DO DOCE LTDA		2,4500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	BOLHAS DE SABÃO 60 ml CAIXA COM 16 UNIDADES	CX	32,2500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			CASA DO DOCE LTDA	29,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	SUPER HELICE DODO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	28,9500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014

Expedição: 20/08/2014

Homologação: 02/09/2014

Situação: Concluída

1	CASA DO DOCE LTDA	22,0000	-
---	-------------------	---------	---

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Salgadinho 40g pacote c/ 10	UND	4,6200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Pipoca doce 20g pacote c/ 50	UND	9,9800	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOLINHO RECHEADO CARTOON 40g COM 12 UNIDADES	PCT	9,7000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TURRON YMANI 25g COM 50 UNIDADES	PCT	25,7000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Goma Tubo creme e frutas 30 un x 40 g	UND	9,1300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Ducren caixa c/ 60	UND	10,6700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CHICLETE BOM DE BOLA 3000g CAIXA COM 100 UNIDAD	CX	3,9700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CHICLE RECHEADO CROC, 228G COM 40 UNIDADES	CX	4,0300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014

Expedição: 20/08/2014

Homologação: 02/09/2014

Situação: Concluída

1	9	Doce de leite saquinho cup chup c/ 50	CX	11,4000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Bala iogurte 700g pacote c/ 150 3 balas cada	UND	4,7000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MORANGUETE LEITE CONDENSADO 13G CAIXA COM 160	CX	29,6300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Morangute morango 13g caixa c/160	UND	29,6300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Morangute uva 13 g caixa c/ 160	UND	29,6300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Pirulito psicodelico pacote c/ 50	UND	9,1300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SACO CROMUS TRANSPARENTE DECORADO 30x44cm PA	PCT	27,4500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Fecho pratico 0.4x11 cm pacote c/ 100	UND	2,4500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	BOLHAS DE SABÃO 60 ml CAIXA COM 16 UNIDADES	CX	32,2500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	SUPER HELICE DODO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	28,9500	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014

Expedição: 20/08/2014

Homologação: 02/09/2014

Situação: Concluída

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Salgadinho 40g pacote c/ 10	UND	4,6200	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Pipoca doce 20g pacote c/ 50	UND	9,9800	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CASA DO DOCE LTDA			8,6000	-13,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOLINHO RECHEADO CARTOON 40g COM 12 UNIDADES	PCT	9,7000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TURRON YMANI 25g COM 50 UNIDADES	PCT	25,7000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CASA DO DOCE LTDA			25,5000	-0,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Goma Tubo creme e frutas 30 un x 40 g	UND	9,1300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Ducren caixa c/ 60	UND	10,6700	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CASA DO DOCE LTDA			10,2000	-4,40

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CHICLETE BOM DE BOLA 3000g CAIXA COM 100 UNIDAD	CX	3,9700	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CASA DO DOCE LTDA			3,6000	-9,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014

Expedição: 20/08/2014

Homologação: 02/09/2014

Situação: Concluída

1	8	CHICLE RECHEADO CROC, 228G COM 40 UNIDADES	CX	4,0300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Doce de leite saquinho cup chup c/ 50	CX	11,4000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CASA DO DOCE LTDA			9,7500	-14,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Bala iogurte 700g pacote c/ 150 3 balas cada	UND	4,7000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CASA DO DOCE LTDA			4,5000	-4,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MORANGUETE LEITE CONDENSADO 13G CAIXA COM 160	CX	29,6300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CASA DO DOCE LTDA			27,0000	-8,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Morangute morango 13g caixa c/160	UND	29,6300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CASA DO DOCE LTDA			27,0000	-8,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Morangute uva 13 g caixa c/ 160	UND	29,6300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CASA DO DOCE LTDA			27,0000	-8,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Pirulito psicodelico pacote c/ 50	UND	9,1300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SACO CROMUS TRANSPARENTE DECORADO 30x44cm PA	PCT	27,4500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014		
Expedição: 20/08/2014	Homologação: 02/09/2014	Situação: Concluída

1	16	Fecho pratico 0.4x11 cm pacote c/ 100	UND	2,4500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	BOLHAS DE SABÃO 60 ml CAIXA COM 16 UNIDADES	CX	32,2500	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		29,0000	-10,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	SUPER HELICE DODO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	28,9500	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		22,0000	-24,01

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CASA DO DOCE LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Salgadinho 40g pacote c/ 10	UND	4,6200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		4,6200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Pipoca doce 20g pacote c/ 50	UND	9,9800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		8,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOLINHO RECHEADO CARTOON 40g COM 12 UNIDADES	PCT	9,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		9,7000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TURRON YMANI 25g COM 50 UNIDADES	PCT	25,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014

Expedição: 20/08/2014

Homologação: 02/09/2014

Situação: Concluída

1	CASA DO DOCE LTDA	25,5000	-
---	-------------------	---------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Goma Tubo creme e frutas 30 un x 40 g	UND	9,1300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		8,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Ducren caixa c/ 60	UND	10,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		10,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CHICLETE BOM DE BOLA 3000g CAIXA COM 100 UNIDAD	CX	3,9700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		3,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CHICLE RECHEADO CROC, 228G COM 40 UNIDADES	CX	4,0300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		3,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Doce de leite saquinho cup chup c/ 50	CX	11,4000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		9,7500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Bala iogurte 700g pacote c/ 150 3 balas cada	UND	4,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		4,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MORANGUETE LEITE CONDENSADO 13G CAIXA COM 160	CX	29,6300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		CASA DO DOCE LTDA		27,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014

Expedição: 20/08/2014

Homologação: 02/09/2014

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Morangote morango 13g caixa c/160	UND	29,6300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		27,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Morangote uva 13 g caixa c/ 160	UND	29,6300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		27,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Pirulito psicodelico pacote c/ 50	UND	9,1300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		8,9500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SACO CROMUS TRANSPARENTE DECORADO 30x44cm PA	PCT	27,4500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		27,4500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Fecho pratico 0.4x11 cm pacote c/ 100	UND	2,4500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		2,4500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	BOLHAS DE SABÃO 60 ml CAIXA COM 16 UNIDADES	CX	32,2500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		29,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	SUPER HELICE DODO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	28,9500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASA DO DOCE LTDA		22,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 72/2014 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para presentear as crianças do município em comemoração ao Dia da Crianças no ano 2014

Expedição: 20/08/2014

Homologação: 02/09/2014

Situação: Concluída

Fornecedor:		CASA DO DOCE LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	Salgadinho 40g pacote c/ 10	UND	4,6200
1	2	Pipoca doce 20g pacote c/ 50	UND	8,6000
1	3	BOLINHO RECHEADO CARTOON 40g COM 12 UNIDADES	PCT	9,7000
1	4	TURRON YMANI 25g COM 50 UNIDADES	PCT	25,5000
1	5	Goma Tubo creme e frutas 30 un x 40 g	UND	8,9000
1	6	Ducren caixa c/ 60	UND	10,2000
1	7	CHICLETE BOM DE BOLA 3000g CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3,6000
1	8	CHICLE RECHEADO CROC, 228G COM 40 UNIDADES	CX	3,5000
1	9	Doce de leite saquinho cup chup c/ 50	CX	9,7500
1	10	Bala iogurte 700g pacote c/ 150 3 balas cada	UND	4,5000
1	11	MORANGUETE LEITE CONDENSADO 13G CAIXA COM 160	CX	27,0000
1	12	Morangquete morango 13g caixa c/160	UND	27,0000
1	13	Morangquete uva 13 g caixa c/ 160	UND	27,0000
1	14	Pirulito psicodelico pacote c/ 50	UND	8,9500
1	15	SACO CROMUS TRANSPARENTE DECORADO 30x44cm PACOTE COM	PCT	27,4500
1	16	Fecho pratico 0.4x11 cm pacote c/ 100	UND	2,4500
1	17	BOLHAS DE SABÃO 60 ml CAIXA COM 16 UNIDADES	CX	29,0000
1	18	SUPER HELICE DODO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	22,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 918/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 050/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 12 ANOS DE IDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2014.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 050/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 12 ANOS DE IDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DE 2014.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

Lote Único – para a empresa CASA DO DOCE LTDA pelo valor de R\$ 3.712,64 (três mil setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 02 de Setembro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A-6 | Atas & Editais

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 03 de setembro de 2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2014 - PROCESSO nº 2100/2014 OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Ferramentas, Material de Pintura e Tijolos, destinados a diversos serviços, obras públicas e sinalização viária, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 117.765,43 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/09/2014 às 08h00min do dia 16/09/2014. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 16/09/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 16/09/2014. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://www.bll.org.br "Acesso Identificado" PREGOEIRO: GILBERTO APARECIDO SIMÕES EDITAL E ELEMENTOS: O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados no Site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões – http://bllpublico.cloudapp.net/#/frmEditaisPublicados link: Por cidade. Maiores informações pelo telefone (43) 3534-8700/3534-8702 – e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br Santo Antônio da Platina/PR, 02 de setembro de 2014. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PORTARIA Nº 057/2014 Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, que HOMOLOGOU E ADJUDICOU o processamento do Processo Administrativo Nº 020/2014, Dispensa de Licitação Nº 010/2014. Objeto: Locação, decoração e equipamentos de som para a sessão solene para a entrega de título de Cidadão Honorário ao Senhor Doutor Desembargador ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO. Valor global: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) Vencedora: ANA PAULA ROCHA - ME CNPJ: 14.554.338/0001-08 Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações; Agosto de 2014, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor BRUNO BARROS, portador do RG nº 4.555.192-0 PR e da CTPS nº 4.045 série 598 PR, do cargo de "Pedreiro", em função pública, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, que HOMOLOGOU E ADJUDICOU o processo de licitação nº 00017/2014, Dispensa de Licitação nº 010/2014. REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE Municipal de Tomazina, em 014. GUILHERME CURY SALIBA COSTA Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014 O Presidente do Legislativo Municipal de Ribeirão do Pinhal, Cícero Rogério Sanches, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, que HOMOLOGOU E ADJUDICOU o processamento do Processo Administrativo Nº 020/2014, Dispensa de Licitação Nº 010/2014. Objeto: Locação, decoração e equipamentos de som para a sessão solene para a entrega de título de Cidadão Honorário ao Senhor Doutor Desembargador ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO. Valor global: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) Vencedora: ANA PAULA ROCHA - ME CNPJ: 14.554.338/0001-08 Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações; Agosto de 2014, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor ANTONIO BARROS, portador do RG nº 1.636.351 – SSP/PR e da CTPS nº 71808 série 00017 – PR de Administração". REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE Municipal de Tomazina, em 014. GUILHERME CURY SALIBA COSTA Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PORTARIA Nº 058/2014 Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, que HOMOLOGOU E ADJUDICOU o processo de licitação nº 00017/2014, Dispensa de Licitação nº 010/2014. REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE Municipal de Tomazina, em 014. GUILHERME CURY SALIBA COSTA Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PORTARIA Nº 059/2014 Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, que HOMOLOGOU E ADJUDICOU o processo de licitação nº 00017/2014, Dispensa de Licitação nº 010/2014. REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE Municipal de Tomazina, em 014. GUILHERME CURY SALIBA COSTA Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PORTARIA Nº 059/2014 Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, que HOMOLOGOU E ADJUDICOU o processo de licitação nº 00017/2014, Dispensa de Licitação nº 010/2014. REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE Municipal de Tomazina, em 014. GUILHERME CURY SALIBA COSTA Prefeito Municipal